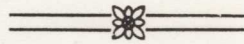


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 14, de 19 de Agosto de 1975

Autoriza a compra de veículo utilitário e a abertura de crédito especial.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

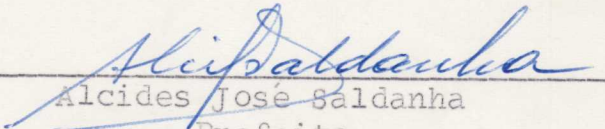
Art. 1º - É o Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, uma camioneta pick-up, 0 Km.

Art. 2º - Fica, também, o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial até Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) para pagamento da referida camioneta.

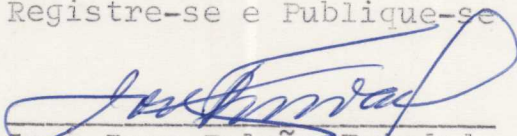
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, parte do saldo do Fundo de Participação dos Municípios, referentes ao exercício de 1974.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 19 de Agosto de 1975-


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se


José Iago Falcão Trindade
Dir.Munic. de Coordenação
e Serviços Gerais.